



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.748/03

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 11.08.03 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a empresa Rosimeri Wundervald ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.349.769/0001-70, o imóvel constituído pelo lote nº 11 da quadra Y, do loteamento denominado Vila Marvailier, medindo 13,33x40,00m, situado na zona urbana desta cidade, com as confrontações constantes conforme registro do loteamento.

Art. 2º A empresa Rosimeri Wundervald ME, terá o prazo de 01 (um) ano, após a publicação desta Lei para iniciar a respectiva edificação e, não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente de notificação judicial ou extrajudicial.


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2003.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 18.08.03


BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

